



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C.X. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3839

De 22 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

60.01.319034000000000212	– 10.301.0048.2.057	– Ficha 346	– R\$	150.000,00
60.01.339030000000000212	– 10.301.0048.2.057	– Ficha 349	– R\$	20.000,00
60.01.339039000000000212	– 10.301.0048.2.057	– Ficha 354	– R\$	350.000,00
Total				R\$ 520.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

20.15.449051000000000162	– 15.452.0021.1.033	– Ficha 122	– R\$	200.000,00
40.02.449051000000000130	– 04.122.0034.1.051	– Ficha 214	– R\$	100.000,00
54.01.449051000000000186	– 13.391.0047.1.080	– Ficha 329	– R\$	220.000,00
Total				R\$ 520.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 22 de novembro de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 041/11.
Projeto de Lei nº 052/11.